



CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br> brcisamarp@cisamarp.sc.gov.br

1 **ATA 001/2023 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**
2 **ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP.** Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e
3 três, de forma presencial na sede do CISAMARP, no município de Videira, às 09h15min fora realizada a
4 primeira chamada para início da reunião, verificou-se haver quórum, iniciada a reunião da Assembleia Geral
5 com presença da maioria absoluta dos(as) Prefeitos(as) dos Municípios consorciados. O Diretor Executivo
6 Sr. Marcelo Jose Borsatticumprimentou os presentes, agradecendo a disponibilidade em participar da
7 reunião e em seguida passou a palavra para o Presidente do consórcio, Sr. Claudir Duarte, o qual também
8 agradeceu a participação dos presentes e conduziu a Assembleia. A reunião teve como pauta: I. Restituição
9 do Imposto de Renda aos Municípios consorciados. II. Avaliação de reajustes das mensalidades para o ano
10 de 2024 (Contrato de Rateio); III. Alteração contrato de consórcio; IV. Edital de transporte compartilhado.
11 V. Concurso Público; VI. Avaliação contratação sistema de informação para os Prefeitos (as). Inicialmente,
12 para apresentar o primeiro item da pauta, fora passada a palavra ao Sr. Marcelo Giombelli, Assessor
13 Contábil do CISAMARP, o qual informou sobre a Restituição do Imposto de Renda já realizada e a realizar
14 aos Municípios consorciados, apresentando a seguinte tabela:

2023	
MUNICÍPIO	IR RETIDO JANEIRO A MAIO
AGUA DOCE - SC	R\$ 948,54
ARROIO TRINTA - SC	R\$ 963,83
CACADOR - SC	R\$ 2.226,50
CALMON - SC	R\$ 537,26
CAPINZAL - SC	R\$ 1.580,38
CATANDUVAS - SC	R\$ 558,62
ERVAL VELHO - SC	R\$ 1.100,30
FRAIBURGO - SC	R\$ 5.396,84
HERVAL D'OESTE - SC	R\$ 1.535,54
IBIAM - SC	R\$ 1.505,44
IBICARÉ - SC	R\$ 985,27
IOMERE - SC	R\$ 1.500,00
JOAÇABA - SC	R\$ 2.422,00
LACERDOPOLIS - SC	R\$ 1.456,61
LEBON REGIS - SC	R\$ 1.511,63
LUZERNA - SC	R\$ 1.153,99
MACIEIRA - SC	R\$ 856,33
MATOS COSTA - SC	R\$ 534,45
OURO - SC	R\$ 1.995,00
PINHEIRO PRETO - SC	R\$ 901,53
RIO DAS ANTAS - SC	R\$ 1.471,80
SALTO VELOSO - SC	R\$ 572,24
TANGARA - SC	R\$ 1.405,53
TIMBO GRANDE - SC	R\$ 328,47
TREZE TILIAS - SC	R\$ 1.632,84
VARGEM BONITA - SC	R\$ 2.021,61
VIDEIRA - SC	R\$ 8.374,03
TOTAL	R\$ 45.476,58
Devolvido Janeiro a abril	R\$ 41.733,03
A devolver	R\$ 3.743,55

15 Foi informado pelo Sr. Marcelo Giombelli, sobre a necessidade de regulamentação da retenção do imposto
16 de renda com em face da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso
17 Extraordinário 1293453/RS1, ao apreciar o Tema 1130, com repercussão geral, que decidiu ser receita
18 própria do Estado e Municípios, bem como de suas respectivas autarquias e fundações, a totalidade do
19 produto do Imposto sobre a Renda (IR) retido, não importando a origem (IR sobre rendimentos pagos aos
20 seus servidores e empregados ou sobre pagamentos efetivados a fornecedores de bens ou serviços,
21 pessoas físicas ou jurídicas), consoante disposto no 158, I, da Constituição Federal, que no caso do
22 CISAMARP, é oriundo da retenção apontada nas notas fiscais pelos prestadores de serviços e da retenção



CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

<http://www.cisamarp.sc.gov.br> brcisamarp@cisamarp.sc.gov.br



1 referente aos salários dos servidores, para que seja decidida a destinação final dos valores retidos, sendo
2 que haveria a possibilidade do valor ser destinado ao consórcio e teria a finalidade de suprir as despesas
3 fixas de manutenção do consórcio ou então poderia ser destinado aos gastos dos municípios para
4 agendamento com prestadores, ainda, há a possibilidade de devolver ao município, sendo que o Sr.
5 Guilherme Krieger informou a legalidade de todas as possibilidades, assim, os Prefeitos, em votação,
6 resolveram que a retenção deverá ser restituída aos municípios, esta decisão posteriormente será
7 regulamentada por meio de resolução. Encerrado o assunto passou-se ao segundo item da pauta, sendo a
8 **Avaliação de reajustes das mensalidades para o ano de 2024**, sendo apresentado pelo Sr. Marcelo Jose
9 Borsatti alguns serviços prestados e em implantação pelo CISAMARP aos Municípios consorciados, sendo
10 eles: Exames e consultas; Atendimento nos municípios consultas (ortopedia+geriatria+cardiologia);
11 Aparelhos auditivos; Tele-consultas de psiquiatria; Acolhimento pré-clínico+interconsultas; Casa de apoio
12 (Florianópolis e Chapecó); Transporte compartilhado (em fase de finalização); Cirurgias (em fase de
13 discussão); Ultrassonografias nos municípios (buscando prestadores); Sistema de informação para os
14 Prefeitos(as) (o qual foi discutido e aprovado que seja orçado e definido pelo conselho administrativo),
15 Convênio com Estado (recursos financeiros R\$ 3.140.000,00) foi apresentada a seguinte tabela:

MUNICIPIO	R\$ TABELA SUS	R\$ COMPLEMENTO	R\$ VALOR CIS	R\$ COTA MUNICIPIO
Água Doce	89.693,30	108.474,74	198.168,04	R\$ 75.613,79
Arroio Trinta	37.564,65	89.488,39	126.903,04	R\$ 31.667,98
Caçador	628.635,06	743.703,74	1.371.106,26	R\$ 529.955,77
Calmon	54.984,89	76.294,16	131.279,05	R\$ 46.353,70
Capinzal	154.263,27	244.392,63	398.655,90	R\$ 130.047,96
Catanduvas	174.099,86	195.530,72	369.630,58	R\$ 146.770,73
Erval Velho	64.526,01	108.984,76	173.251,33	R\$ 54.397,11
Fraiburgo	523.457,46	623.589,53	1.146.675,82	R\$ 441.288,31
Herval d'Oeste	113.190,91	155.389,65	268.580,56	R\$ 95.422,89
Ibiam	83.033,66	94.130,92	177.166,64	R\$ 69.999,54
Ibicaré	87.420,24	136.097,70	223.517,94	R\$ 73.697,54
Iomere	43.516,06	48.106,29	91.622,35	R\$ 36.685,17
Joaçaba	105.503,78	233.980,83	339.484,61	R\$ 88.942,44
Lacerdópolis	110.000,67	58.995,13	168.997,09	R\$ 92.733,44
Lebon Regis	220.158,36	219.164,01	439.322,37	R\$ 185.599,25
Luzerna	69.123,34	94.766,59	163.889,93	R\$ 58.272,78
Macieira	71.812,16	110.548,81	182.360,97	R\$ 60.539,53
Matos Costa	76.163,96	119.638,03	195.485,30	R\$ 64.208,21
Ouro	70.490,87	113.718,63	184.144,97	R\$ 59.425,64
Pinheiro Preto	59.846,85	114.850,74	174.400,66	R\$ 50.452,46
Rio das Antas	72.630,48	133.470,50	206.077,80	R\$ 61.229,39
Salto Veloso	56.560,99	75.886,45	132.447,44	R\$ 47.682,39
Tangará	150.089,32	107.182,26	257.271,58	R\$ 126.529,22
Timbó Grande	31.601,32	60.123,71	91.725,03	R\$ 26.640,74
Treze Tílias	174.199,25	187.910,48	362.230,13	R\$ 146.854,52
Vargem Bonita	89.220,79	156.948,93	246.169,72	R\$ 75.215,46
Videira	550.442,04	769.207,29	1.319.701,00	R\$ 464.037,01
TOTAL CISAMARP	3.962.229,55	5.180.575,62	9.140.266,11	R\$ 3.340.262,96

16 Ainda, foi apresentado um gráfico comparativo desde o ano de 2019 até o ano de 2023 com o valor orçado
17 pelos municípios (Contrato de Prestação de Serviço) para atendimento aos pacientes pelos prestadores
18 credenciados e o que realmente foi utilizado, sendo que a partir do ano de 2022 o valor utilizado
19 ultrapassou o valor orçado, deste modo, levando em consideração a crescente utilização dos municípios, foi
20 realçada a **necessidade de readequação dos valores das mensalidades**, tanto para manter a qualidade,
21 bem como melhorar os serviços prestados pelo consórcio, que demandam de mão de obra interna
22 especializada, bem como para equilíbrio financeiro entre receitas e despesas, ainda, da necessidade de
23 manter fluxo de caixa adequado as necessidades do consórcio para suprir os pagamentos em dia aos
24 prestadores de serviço. Foi apresentada a necessidade do aumento de 22% para o rateio dos municípios,



CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

<http://www.cisamarp.sc.gov.br> brcisamarp@cisamarp.sc.gov.br



1 todavia, ficou aprovado em 17%, sendo autorizada pequena variação para arredondamentos de valores.
2 Como terceiro item tem-se a **alteração do Contrato de Consórcio**, sendo solicitada a alteração do salário
3 para o cargo de Assessor Jurídico, que passaria de R\$ 4.559,42 para R\$ 6.000,00 para 20 horas semanais,
4 restando aprovado em R\$ 5.500,00, bem como o reenquadramento da referência sendo o valor igual ou o
5 primeiro valor acima desse encontrado na tabela de progressão do CISAMARP; Ainda solicitada a alteração
6 do salário para o cargo de Coordenador Administrativo, que passaria de R\$ 6.912,71 para R\$ 8.000,00 para
7 40 horas, todavia, não foi aprovado. Ainda, solicitada a alteração a classificação do consórcio para
8 Interfederativo, o que possibilitaria que Estado e a União sejam entes consorciados ao CISAMARP sendo
9 aprovada. Em seguida, solicitada a alteração do nível do cargo Assessor Administrativo, que atualmente
10 exige nível superior para que exija ensino médio, o que já havia sido aprovado em reunião do conselho
11 administrativo, sendo indeferida nesta Assembleia, devendo continuar com a exigência de nível
12 superior; Destarte foi definido alterar o contrato de consórcio para que o Colegiado de Saúde, seja
13 composto pelos secretários de saúde dos respectivos membros do Conselho Administrativo, restando
14 aprovado; Na sequência requereu-se que para inclusão de novos serviços faz-se necessário que pelo menos
15 5 (cinco) municípios sejam favoráveis, restando aprovado. Como quarto item da pauta tem-se a **abertura**
16 **do Concurso Público**, sendo que foi aprovada na reunião dos Conselhos Administrativo e Fiscal do
17 CISAMARP, realizada aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três a abertura do
18 concurso para 03 (três) vagas + cadastro de reserva para o cargo de Técnico Administrativo com carga
19 horária de 40 horas semanais, sendo oferecida momentaneamente até 02 (duas) vagas + cadastro de
20 reserva para este cargo e 01 (uma) vaga + cadastro de reserva para o cargo de Contador com carga horária
21 de 20 horas semanais, ficando deste modo ratificada na presente Assembleia. Como quinto item fora
22 avaliada a possibilidade de **contratação sistema de informação para os Prefeitos(as)**, o qual apresentaria
23 dentre outros os itens abaixo: Valores utilizados mensalmente em qual prestador; Procedimentos mais
24 executados; Recursos e municípios de alocação; Valor orçado e gasto por ano. Com gráfico; Mensalidades
25 pagas e em aberto; Pacientes mais atendidos no ano com valor; Lista por paciente individualizada do que
26 foi liberado; Absenteísmo. Ficando aprovada a elaboração de orçamentos que serão repassados ao
27 Conselho Administrativo posteriormente. Como sexto item fora discutido sobre o serviço de transporte
28 compartilhado, o qual se daria por contratação de empresas de transporte por meio de credenciamento
29 Universal, para tanto foi demonstrado como seria o funcionamento e quais seriam as rotas, restando
30 aprovada. Por conseguinte foi iniciada pelo Presidente do CISAMARP a discussão sobre a possibilidade de
31 comprar cirurgias pelo consórcio, restando aprovada a inclusão e a será discutido com o Conselho
32 Administrativo a sua implementação. Ainda, foi repassada a informação de que alguns Municípios não
33 emitem guias logo após o agendamento, apenas após a confirmação do paciente, ao invés de gerar a guia e
34 após anular caso ocorra a falta do paciente no atendimento, o que prejudica o índice de absenteísmo. Ao
35 final foi explanada a necessidade da emissão de um Decreto por todos os municípios que desejem manter
36 ou implantar o atendimento na sede municípios, referente ao edital de credenciamento universal 01/2023.
37 Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, deixou a palavra livre, não
38 havendo manifestação deu por encerrada a presente reunião, participaram da Assembleia os Prefeitos(as):
39 Claudir Duarte, Luci Peretti, Rosamarcia Hetkowski Roman, Nelci Fátima Trento Bortolini, Sergio Luiz
40 Calegari, Alcidir Felchilcher, Alencar Mendes, Severino Schmidt, Juliano Schneider, Wilson Ribeiro Cardoso
41 Junior, Mauro Sergio Martini, Terezinha Ferlin Rizzo, Paulo Bueno de Carvalho, Gilberto Chiarini, Nereu
42 Borga, Dorival Carlos Borga, Severino Jaime Schmidt, Juliano Schineider, e acompanhou a Assembleia sem
43 direito a voto o Diretor de Saúde de Capinzal Alessandro Braga Ramos, Anderson Luiz Carneiro, além dos
44 servidores do CISAMARP, Marcelo Jose Borsatti, Maria Ingrid Riegert de Almeida, Cristiane Denardi Taffarel,
45 Milena Ferreira Guimarães, Viviam Fiabane Rissardi e Guilherme Krieger.

Assinado eletronicamente por:

- * SEVERINO JAIME SCHMIDT (***.487.449-**) em 19/06/2023 10:43:00 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ALCIDIR FELCHILCHER (***.040.009-**) em 19/06/2023 10:44:48 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * CLAUDIR DUARTE (***.786.139-**) em 19/06/2023 11:39:53 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN (***.421.339-**) em 19/06/2023 13:33:05 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * DORIVAL CARLOS BORGA (***.116.489-**) em 19/06/2023 14:17:54 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * LUCI PERETTI (***.388.609-**) em 20/06/2023 13:28:23 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI (***.949.269-**) em 20/06/2023 16:41:02 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * JULIANO SCHNEIDER (***.113.009-**) em 20/06/2023 17:36:12 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * MAURO SERGIO MARTINI (***.164.509-**) em 21/06/2023 10:04:56 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * GILBERTO CHIARANI (***.938.429-**) em 21/06/2023 11:29:50 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * TEREZINHA FERLIN RIZZO (***.974.729-**) em 21/06/2023 14:11:54 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * TEREZINHA FERLIN RIZZO (***.974.729-**) em 21/06/2023 14:12:33 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * SERGIO LUIZ CALEGARI (***.847.989-**) em 21/06/2023 15:05:42 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * NEREU BORGA (***.836.379-**) em 21/06/2023 15:48:34 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ALESSANDRO BRAGA RAMOS (***.981.119-**) em 21/06/2023 16:53:22 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR (***.493.469-**) em 23/06/2023 09:33:24 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ALENCAR MENDES (***.673.849-**) em 23/06/2023 16:11:26 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * PAULO BUENO DE CAMARGO (***.388.339-**) em 26/06/2023 09:20:54 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisamarp-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/224a3d89-89ae-483d-b878-6d27b71c9446>

